



**GABINETE DEPUTADO RENATO SILVA**

**PROJETO DE LEI 10 /2023**

**Institui no calendário oficial do estado de Roraima o dia estadual do mototaxista e motofretista.**

O **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Roraima aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica instituído o "DIA ESTADUAL DO MOTOTAXISTA e MOTOFRETISTA", a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de Dezembro.

Art. 2º - O Dia Estadual do profissional de mototáxi (motoboy e mototaxista) tem como objetivo:

I – incentivar a promoção de campanhas e atividades voluntárias associativas que contribuam para reduzir os acidentes de trânsito envolvendo motoboys e mototaxistas em função das características próprias do exercício profissional;

II – discutir políticas públicas para tornar mais acessíveis os preços dos equipamentos de segurança para os profissionais habilitados, tais como capacetes, coletes, cotoveleiras, joelheiras e caneleiras, bem como outros itens que contribuam para mitigar os danos de acidentes frequentes envolvendo mototáxis

III – alertar os profissionais do segmento, para a importância da manutenção dos veículos e o uso de todos os equipamentos de segurança;

IV – instruir a sociedade, os motofretistas, mototáxis e os motoristas em geral, de que para tornar o trânsito harmonioso deve haver cooperação e respeito entre todos;

V – homenagear e reconhecer o valoroso serviço prestado pelos mototáxis;

VI – conscientizar os motoristas sobre a fragilidade dos mototáxis no trânsito;



VII – promover a conscientização dos profissionais sobre seus direitos e deveres.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de Janeiro de 2023



## JUSTIFICATIVA

O profissional motoboy ou mototaxista, é uma profissão de quem utiliza motocicleta, geralmente de baixa cilindrada, de 125 a 250 centímetros cúbicos, para entregar e distribuir diversos tipos de objetos: pizza, fast-food, documentos, pagamentos bancários, entre outros produtos e serviços(motoboy), ou transportar passageiros (mototáxi).

A profissão de motoboy e mototáxi surgiu na década de 1980, devido à necessidade de se transportar objetos com rapidez nos grandes centros urbanos com agilidade e baixo custo. Eventualmente, exige-se que o profissional cumpra longas jornadas de trabalho em troca de atendimentos maiores, havendo pressão para a realização da função no menor tempo possível

Desta forma, tanto os motoboys quanto os mototaxistas acabam sempre sujeitos a um alto índice de acidentes, além da questão da baixa segurança oferecida pelas motocicletas.

No ano de 2022, a Lei 1.622 de minha autoria veio para regulamentar o exercício das atividades dos profissionais em transporte de passageiros, "mototaxista", em entrega de mercadorias e em serviço comunitário de rua, e "motoboy", com o uso de motocicleta.

Sendo assim, é importante homenagear e reconhecer a importância destes profissionais, destinando um dia do ano para além de valorizar o motofretista e seu serviço, realizar atividades de conscientização e reflexão dos motoristas em geral a respeito da fragilidade dos motociclistas e da necessidade cooperação e respeito mútuo no trânsito, objetivando com isso diminuir o número de acidentes. Conto com o apoio de todos os meus pares para aprovação desta proposição.

Sala das Sessões, 17 de Janeiro de 2023

RENATO DE  
SOUZA  
SILVA:8623487  
0287

Assinado digitalmente por RENATO DE  
SOUZA SILVA:86234870287  
ND= C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da  
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e  
CPF-A3, OU=SEM BRANCO, OU=  
1182580200157, OU=PRESENCIAL, CN=  
RENATO DE SOUZA SILVA:86234870287  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2023.01.17 13:13:16-04'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

**RENATO SILVA**  
Deputado Estadual